

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

CNPJ/ME nº 17.159.229/0001-76

NIRE 52.300009065

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 18 de fevereiro de 2021, às 11:00, realizada na sede do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, localizada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 12, parágrafo quarto do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ítalo Nogueira Alves de Melo, Marcelo Leite Henriques, Priscilla Nogueira Alves Melo, Marcelo José de Aquino, Carlos José Rolim de Mello e Igor Nogueira Alves de Melo.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Ítalo Nogueira Alves de Melo; Secretário: Marcelo Leite Henriques.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia, todos com eficácia condicionada à realização da Oferta (conforme definido abaixo), de modo a atender ao disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente): (a) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (b) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (c) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (d) Política de Remuneração; (e) Política para Transação com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; (f) Política de Gerenciamento de Riscos; e (g) Código de Ética e Conduta; **(ii)** criação e definição das atribuições do Comitê de Auditoria, não estatutário, e com eficácia condicionada à realização da Oferta; **(iii)** a aprovação, com eficácia condicionada à realização da Oferta, dos seguintes regimentos internos: (a) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (b) Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria; **(v)** a aprovação das atribuições da área de auditoria interna da Companhia, com eficácia condicionada à realização da Oferta; **(vi)** a eleição do Sr. **Luiz Alberto Lyra Pinheiro** como Diretor de Relações com Investidores; e **(vii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.
- 5. Deliberações:** Após análise e discussão da ordem do dia, foram deliberados, por unanimidade e sem ressalvas:
 - (i)** Aprovar os seguintes documentos de governança corporativa da Companhia, de modo a atender ao disposto no Regulamento do Novo Mercado: (a) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (b) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (c) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (d) Política de Remuneração; (e) Política para Transação com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; (f) Política

DS

DS

de Gerenciamento de Riscos; e (g) Código de Ética e Conduta, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, as quais estão arquivados e disponíveis na sede da Companhia. As políticas aprovadas neste item somente terão eficácia a partir da concessão pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) do registro da oferta pública de ações da Companhia aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida nesta data (“Oferta”) e da data da divulgação do anúncio de início da Oferta, com exceção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, que terá eficácia condicionada à concessão pela CVM do registro de companhia aberta.

(ii) Criar e definir as atribuições do Comitê de Auditoria, não estatutário, constante de seu respectivo regimento interno. Fica também aprovado que o Comitê de Auditoria da Companhia terá orçamento próprio destinado a cobrir suas despesas de funcionamento, que será aprovado pelo Conselho de Administração;

(iii) Aprovar os seguintes regimentos internos da Companhia: (a) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (b) Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, os quais estão arquivados e disponíveis na sede da Companhia. Os Regimentos Internos aprovados nesta data somente terão eficácia a partir da concessão pela CVM do registro da Oferta e da data da divulgação do anúncio de início da Oferta.

(iv) Eleger os seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia:


(a) Marcelo José de Aquino, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade 17.708.398 SS/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 129.747.258-64,, residente e domiciliado a Quadra 201 lote 3 Edifício Bella Fiore apto 1501, Águas Claras – Brasília DF CEP 71.937.540, para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria e membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; e

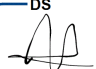
(b) Carlos José Rolim de Mello, brasileiro, separado judicialmente, membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo inscrito sob o nº 107.508 e perante o CPF/ME sob o nº 075.711.958-10, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 16º andar, CEP 04538-133 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia.

Os membros do Comitê de Auditoria tomaram posse nesta data, conforme termos de posse constantes do **Anexo I**.

O Comitê de Auditoria da Companhia fica composto pelos seguintes membros, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, iniciando-se nesta data: (a) Marcelo Jose de Aquino; e (b) Carlos José Rolim de Mello.

(v) Aprovar as atribuições da área de auditoria interna, que, nos termos do artigo 23 do Regulamento do Novo Mercado, será responsável por: **(a)** monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da

DS


DS


Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações; **(b)** fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; **(c)** consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de *compliance*) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. A área de auditoria interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração. Fica também aprovado que a área de auditoria interna terá orçamento que, a critério do Conselho de Administração, foi considerado suficiente ao desempenho de suas funções.

(vi) Eleger o **Luiz Alberto Lyra Pinheiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 201326035 expedida pela SP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.831.065-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às Rua GGC45, Quadra 41, Lote 10 – Residencial G G Clube, CEP 74.884-777, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme Termo de Posse constante do **Anexo II** à presente ata, por meio do qual declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) para a investidura como membro da Diretoria, com efeito imediato, com mandato até 18 de fevereiro de 2022.

Em razão da deliberação tomada acima, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros: (i) **Marcelo Leite Henriques**, como Diretor Presidente; (ii) **Luiz Alberto Lyra**, como Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; (iii) **Oswaldo Soares Pinto**, como Diretor Comercial; e (iv) **Carlos Roberto de Andrade**, como Diretor de Produção/Industrial.

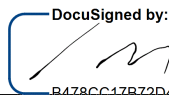
(vii) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente – Ítalo Nogueira Alves de Melo; Secretário – Marcelo Leite Henriques. Membros do Conselho de Administração: Ítalo Nogueira Alves de Melo, Marcelo Leite Henriques, Priscilla Nogueira Alves de Melo, Marcelo José de Aquino, Carlos José Rolim de Mello e Igor Nogueira Alves de Melo.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Anápolis, 18 de fevereiro de 2021.

Mesa:

DocuSigned by:

B478CC17B72D441...

ÍTALO NOGUEIRA ALVES DE MELO

Presidente

DocuSigned by:

4B602F36601F494...

MARCELO LEITE HENRIQUES

Secretário

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

CNPJ/ME nº 17.159.229/0001-76

NIRE 52.300009065

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

ANEXO I

TERMOS DE POSSE DO COMITÊ DE AUDITORIA

TERMO DE POSSE


Eu, **MARCELO JOSÉ DE AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade 17.708.398 SS/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 129.747.258-64, residente e domiciliado a Quadra 201 lote 3 Edifício Bella Fiore apto 1501, Águas Claras – Brasília DF CEP 71.937.540, tendo sido eleito para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria do LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato unificado de 1 (um) ano a contar da presente data, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeita à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 18 de fevereiro de 2021.

DocuSigned by:

137F16C9098842C...

MARCELO JOSÉ DE AQUINO

TERMO DE POSSE

Eu, **CARLOS JOSÉ ROLIM DE MELLO**, brasileiro, separado judicialmente, membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo inscrito sob o nº 107.508 e perante o no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 075.711.958-10, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 16º andar, CEP 04538-133 na cidade na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de Membro do Comitê de Auditoria do LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato unificado de 1 (um) ano a contar da presente data, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeita à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 18 de fevereiro de 2021.

DocuSigned by:

Carlos Jose Rolim de Mello

33EC444D54404FB...

CARLOS JOSÉ ROLIM DE MELLO

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

CNPJ/ME nº 17.159.229/0001-76

NIRE 52.300009065

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

ANEXO II

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Eu, **LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 201326035 expedida pela SP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.831.065-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às Rua GGC45, Quadra 41, Lote 10 – Residencial G G Clube, CEP 74.884-777, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo nos termos da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no Artigo 147 da LSA.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 18 de fevereiro de 2021.



LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO